



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

**Órgão/Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em consolidação de demanda por possuir central de gestão de frota em cargo de seu quadro.

**Processo de Contratação:** Credenciamento 001/2026.

**Base de Planejamento:** Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

**Data:** 03 de fevereiro de 2026.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços mecânicos ao Município para manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e implementos, conforme as especificações detalhadas no Item 3.

1.2. Finalidade: Atender, com maior fluidez e disponibilidade a demanda de manutenção veicular, de máquinas e de implementos, agregando disponibilidade de frota, eficiência e especialização, preservação do patrimônio, transparência e economicidade e descentralização administrativa.

### 2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A necessidade consiste em garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal (veículos leves, pesados e máquinas rodoviárias), assegurando a continuidade dos serviços essenciais, como saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura. O diagnóstico aponta que a concentração da manutenção em um único fornecedor via licitação tradicional (Pregão) gera riscos de desabastecimento de mão de obra e morosidade na entrega de veículos, especialmente em serviços especializados. O Credenciamento apresenta-se como a solução ideal para garantir que a Administração disponha de uma rede capilarizada de prestadores (gerais e especialistas), permitindo o atendimento imediato conforme a demanda e a especialidade técnica exigida por cada marca ou tipo de motor, evitando a paralisação prolongada de serviços públicos vitais.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada mediante o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fundamento no Art. 78, inciso I, e Art. 79, inciso I, da Lei nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

14.133/2021. Justificativa do Enquadramento: O objeto se enquadra na hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no Art. 79, I, da NLLC. Trata-se de situação em que é viável e vantajosa para a Administração a manutenção de uma rede de prestadores de serviços (oficinas e autônomos) credenciados, onde a demanda será distribuída conforme a especialidade técnica, localização e disponibilidade, não havendo relação de exclusividade com um único fornecedor. Processo de Seleção: O chamamento público permanecerá aberto para novos interessados durante toda a vigência do edital, garantindo a ampla competitividade e a democratização do acesso às contratações públicas no Município.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário 2026
1	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>VEÍCULOS LEVES</b> de diversas marcas. <b>HORAS MECANICAS</b> Leve para a manutenção dos veículos com combustível <b>Gasolina</b> . Serviço de levantamento ( <b>orçamento</b> ) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de <b>motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.</b>	Hora (h)	200,00	R\$ 128,00
2	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS E UTILITÁRIOS</b> , de diversas marcas. <b>HORAS MECANICAS</b> Pesada para a manutenção dos veículos com combustível <b>Diesel</b> . Serviço de levantamento ( <b>orçamento</b> ) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de <b>motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.</b>	Hora (h)	100,00	R\$ 132,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA</b> , de diversas marcas e <b>VEÍCULO CAMINHÃO CARRETA PRANCHA. HORAS MECÂNICAS</b> Pesada para a manutenção dos veículos com combustível <b>Diesel</b> . Serviço de levantamento ( <b>orçamento</b> ) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de <b>motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.</b>	Hora (h)	250,00	R\$	150,00
4	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS</b> de diversas marcas. <b>HORAS MECÂNICAS</b> Pesada para a manutenção dos veículos com combustível <b>Diesel</b> . Serviço de levantamento ( <b>orçamento</b> ) de peças com quantitativo quando solicitado, serviço de <b>motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.</b>	Hora (h)	250,00	R\$	150,00
5	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR</b> de diversas marcas. <b>HORAS MECÂNICAS</b> Pesada para a manutenção dos veículos com combustível <b>Diesel</b> . Serviço de levantamento ( <b>orçamento</b> ) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de <b>motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.</b>	Hora (h)	1.000,00	R\$	155,71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>VEÍCULO TRATOR</b> de diversas marcas. <b>HORAS MECÂNICAS</b> Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento ( <b>orçamento</b> ) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de <b>motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.</b>	Hora (h)	50,00	R\$	167,75
7	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (pesados): GRADE ARADORA, ANCHINHO, ENLEIRADOR, SEGADEIRA, DESCOMPACTADOR, ENSILADEIRA, CARRETÃO AGRÍCOLA, ENFARDADEIRA, DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA ARTICULADA, CLASSIFICADOR DE SEMENTE, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E ADUBO, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, SCRAPER, ENXADA ROTATIVA, SUBSOLADOR, ARADO SUBSOLADOR, PLAINA NIVELADORA, BATEDOR DE CEREAIS, PLATAFORMA DE INVERNO (acoplada na ceifa), PLATAFORMA DE VERÃO (acoplada na ceifa) e levantamentos de peças (orçamento) com quantitativos quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.</b>	Hora (h)	100,00	R\$	161,25
8	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (leves) ROÇADEIRA COSTAL, SOPRADOR E MOTOSSERRA DE PODA, CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA.</b> levantamentos de peças ( <b>orçamento</b> ) com quantitativos	Hora (h)	50,00	R\$	106,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.			
9	Contratação de empresa para execução de HORAS MECÂNICAS visando a manutenção de <b>MÁQUINA AGRÍCOLA TRATOR DE CORTAR GRAMA</b> , e levantamentos de peças ( <b>orçamento</b> ) com quantitativos quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	50,00	R\$ 120,00
10	Contratação de empresa para prestação de horas de <b>SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL</b> .	Hora (h)	200,00	R\$ 190,00
11	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para manutenção de <b>VEÍCULOS LEVES</b> de diversas marcas. Serviços elétricos, levantamentos de peças ( <b>orçamento</b> ) com quantitativos quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	50,00	R\$ 99,50
12	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para manutenção de <b>VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS E UTILITÁRIOS</b> de diversas marcas. Serviços elétricos, levantamentos de peças ( <b>orçamento</b> ) com quantitativos quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	50,00	R\$ 115,25
13	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para manutenção de <b>VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO, TRUCK, etc)</b> , de diversas marcas e <b>VEÍCULO CAMINHÃO CARRETA PRANCHA</b> . Serviços elétricos, levantamentos de peças ( <b>orçamento</b> ) com quantitativos quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	60,00	R\$ 116,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

14	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para manutenção de <b>VEÍCULO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS</b> de diversas marcas. Serviços elétricos, levantamentos de peças(orcamento) com quantitativos quando solicitado e todo <b>serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	60,00	R\$	110,21
15	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para manutenção de <b>MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA (PATROLA), ROLO COMPACTADOR</b> , de diversas marcas. Serviços elétricos, levantamentos de peças(orcamento) com quantitativos quando solicitado e <b>todo serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	150,00	R\$	130,00
16	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para manutenção de <b>MÁQUINA TRATOR</b> de diversas marcas. Serviços elétricos, levantamentos de peças(orcamento) com quantitativos quando solicitado e <b>todo serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	20,00	R\$	118,93
17	Contratação de empresa para horas de <b>SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA</b> para a manutenção de <b>EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TRATOR DE CORTAR GRAMA</b> para manutenção de Serviços elétricos, levantamentos de peças (orcamento) com quantitativos quando solicitado e <b>todo serviço que é cabível</b> a um profissional especializado na área.	Hora (h)	10,00	R\$	150,00
18	Contratação de empresa para prestação de horas de <b>SERVIÇO DE CONSERTO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR-CONDICIONADO</b> de veículos <b>leves</b> (ex.: carros de passeio, vans, utilitários), de várias marcas, sem fornecimento de peças.	Hora (h)	50,00	R\$	92,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

<b>19</b>	Contratação de empresa para prestação de horas de <b>SERVIÇO DE CONSERTO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR-CONDICIONADO</b> de veículos <b>pesados</b> (ex.: frota da secretaria de obras e secretaria de agricultura), de várias marcas, sem fornecimento de peças.	Hora (h)	150,00	R\$	122,56
-----------	--	----------	--------	-----	--------

3.2. **Parcelamento:** A solução será parcelada em lotes/itens de especialidade (ex: Manutenção Leve, Manutenção Pesada, Elétrica e Ar-condicionado, Sistemas Hidráulicos, etc.). O parcelamento é adotado para: (A) Ampliação da Competitividade: Permite que profissionais autônomos e empresas especializadas em nichos específicos participem do certame, atendendo ao que dispõe o Art. 47 da Lei 14.133/2021. (B) Viabilidade Técnica: Seria técnica e economicamente inviável exigir que um único credenciado detivesse expertise e ferramentaria para toda a gama de veículos e máquinas da frota municipal. (C) Eficiência no Credenciamento: O parcelamento por especialidade garante que a Administração possa selecionar o prestador mais apto para cada tipo de avaria, assegurando a qualidade técnica e a segurança dos veículos.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)**

4.1. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação, considerando o somatório de todos os itens SERVIÇOS e especialidades (mecânica leve, pesada, máquinas, agrícola, torno, solda, elétrica e ar-condicionado), é de R\$ 432.228,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

4.2. Dotação Orçamentária: respectivas Secretarias requisitantes (Gabinete, Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Finanças e Administração), sob o elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (no caso de autônomos). Nota: Os códigos específicos de cada dotação devem ser extraídos do orçamento municipal vigente para 2026 conforme a Unidade Gestora.

**5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.1. Local de Entrega: Os serviços serão prestados nas dependências da empresa ou profissional credenciado, devendo a oficina estar localizada em um raio de até 60 km da sede do Município para viabilizar o deslocamento da frota. A entrega do veículo na oficina será realizada pelo Município. Caso o veículo esteja impossibilitado de rodar, o deslocamento via guincho será objeto de item específico ou responsabilidade da Administração, conforme o caso.

5.2. Prazo de Entrega: O fluxo de execução seguirá rigorosamente os seguintes prazos: (A) Diagnóstico e Orçamento (Levantamento de Peças): O credenciado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da entrega do veículo, para apresentar o diagnóstico detalhado e a relação de peças/insumos necessários. (B) Autorização e Pesquisa de Preços: O Município terá até 24 (vinte e quatro) horas para validar o orçamento de mão de obra e realizar a pesquisa rápida de mercado das peças. (C) Execução do Serviço: O prazo para conclusão dos serviços será definido no cronograma de cada ordem de serviço (OS), não podendo exceder 05 (cinco) dias úteis para manutenções preventivas/corretivas simples. Parágrafo Único: Para serviços de alta complexidade (retífica de motores, caixa ou sistemas hidráulicos pesados), o prazo poderá ser estendido mediante justificativa aceita pela fiscalização.

### **6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)**

6.1. Critério de Medição e Recebimento: O objeto será medido e recebido em duas etapas distintas: (A) Recebimento Provisório: Realizado pelo gestor da frota ou servidor responsável no ato da entrega do veículo pela credenciada. Consiste na conferência visual do serviço e na entrega das peças substituídas (as peças velhas devem ser devolvidas ao Município como comprovante de troca). (B) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante o "atesto" do Fiscal do Contrato. O fiscal deverá verificar: (i) O funcionamento efetivo do veículo em teste de rodagem/operação; (ii) A conformidade das peças utilizadas com o orçamento aprovado; (iii) A regularidade da pesquisa de preços que validou a aquisição dos materiais.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, mediante as seguintes condições: (i) Apresentação da Nota Fiscal de Serviços discriminando as horas trabalhadas (conforme os itens 1 a 19 do edital); (ii) Apresentação da Nota



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Fiscal de Peças (se fornecidas pela credenciada) ou comprovação de uso das peças fornecidas pelo Município; (iii) Comprovação de regularidade fiscal (CNDs de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista) vigente no momento da liquidação da despesa. (iv) Nota Técnica: No caso de profissionais autônomos, o pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), com as devidas retenções tributárias (ISS, INSS e IRRF, se aplicável).

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)**

7.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos de entrega e a qualidade do material, subsidiando a Gestão no acompanhamento das obrigações contratuais.

### **8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)**

8.1. Obrigações do Contratado (Credenciado):

- Diagnóstico Fiel: Realizar o levantamento de defeitos e peças de forma ética, não incluindo serviços desnecessários ou peças que ainda possuam vida útil.
- Responsabilidade pela Guarda: Zelar pela integridade do veículo enquanto este estiver em sua posse, respondendo por quaisquer danos, furtos ou avarias ocorridas nas dependências da oficina.
- Devolução de Peças Substituídas: Entregar ao Município todas as peças e componentes substituídos no ato da entrega do veículo, para fins de fiscalização e descarte ecológico pela Administração.
- Garantia Técnica: Responder por vícios ou defeitos no serviço pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, realizando os reparos necessários sem qualquer custo adicional ao erário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- Mão de Obra Qualificada: Utilizar profissionais capacitados e ferramentas adequadas à tecnologia do veículo, sob pena de rescisão do credenciamento.
- Regularidade Permanente: Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação (certidões negativas e alvarás) exigidas no edital.

8.2. Sanções: O descumprimento das obrigações sujeitará o credenciado às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência: Por faltas leves ou pequenos atrasos no diagnóstico.
- Multa: Moratória: De 0,5% por dia de atraso injustificado na entrega do veículo, calculada sobre o valor da ordem de serviço.
- Compensatória: De até 10% em caso de inexecução total ou parcial do serviço.
- Impedimento de Licitar e Contratar: Por até 3 (três) anos, em caso de entrega de serviço com vícios graves ou fraude na cobrança de peças.
- Descredenciamento: A Administração poderá, a qualquer tempo, descredenciar o prestador que demonstrar incapacidade técnica ou reiterado descumprimento de prazos.

### 9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será comum do Edital que é, inicial, de 60 (sessenta) meses, com reajustes anuais de preços pelo IPCA/IBGE ou por aquele que venha a substituir, podendo ser prorrogado por até o limite decenal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Durante todo o período de vigência do Edital e/ou de sua eventual prorrogação, este estará aberto ao credenciamento de novos interessados. O Município deverá, anualmente, ao atualizar os valores, publicar tabela atualizada no site e extrato de lembrete de que permanece aberto o Edital em jornal e no DOM-e.



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**Erebango, em data supra.**

ERNANI MEREGALLI  
Secretário Municipal